

CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Casa da Menina "São Francisco de Assis"

CNPJ: 44.487.247/0001-50

Endereço: Rua Doutor Luiz Pizza, nº165, Centro, CEP: 19.814-350, Assis-SP

Telefone: (18) 3325-1131

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Ângela de Fátima Canassa das Neves

Endereço residencial: Rua Montes Claros, nº16, Vila Fiúza, Assis-SP

Telefone: (18) 3325-1962

E-mail: cmenina@femanet.com.br

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Andréia Dias Alevato

Telefone: (18) 99777-8560

E-mail: andreiaalevato97@gmail.com

Formação Profissional: Secretariado Automação em Escritório/Serviço Social

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 660 (seiscentas e sessenta) vagas no ensino regular a crianças de 0 a 5 anos do município de Assis, público alvo da Educação Infantil, das 07h às 18h, de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento em período integral, seguindo calendário escolar que atenda também nos meses de janeiro e julho.

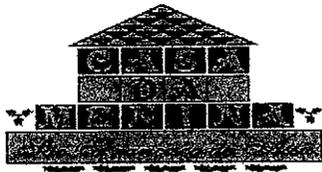
b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Tendo em vista a demanda reprimida por vagas na Educação Infantil na rede municipal de ensino e a necessidade de oferecer o atendimento à comunidade que trabalha em horário comercial, o funcionamento da OSC ocorrerá de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa das atividades nos meses de janeiro e julho, atendendo à necessidade do município.

a) DIAGNÓSTICO



CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

A Instituição de Educação Infantil é o espaço organizado e planejado para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo seu papel determinante à inserção da criança na cultura historicamente construída, partilhando com a família a responsabilidade pela formação humana de seus filhos.

O acesso ao ensino gratuito está previsto na Constituição Federal de 1988 como sendo um direito social, nos termos do artigo 7º, inciso XXV. O atendimento ao educando na rede pública de ensino apresenta-se, portanto, como direito líquido e certo da criança e como dever do Estado, conforme previsto no artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal de 1988. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 53, inciso V, traz uma norma ainda mais protetiva à criança, ao dispor que o ensino público e gratuito deve ser assegurado próximo à residência da criança.

Para complementar o atendimento da Educação Infantil na rede municipal de ensino e atender às necessidades específicas da comunidade local, atendendo em tempo integral, o município de Assis necessita incorporar a sua rede educacional a disponibilidade de vagas, na faixa etária de 0 a 5 anos, em entidade sem fins lucrativos, preparada para desenvolver o referido atendimento educacional, através desta e de outras parcerias, com horário de funcionamento e período diferenciados, tendo em vista a grande demanda da comunidade que trabalha em horário comercial em face da necessidade de atendê-la.

Sendo assim, para garantir o referido atendimento, suprimindo a demanda de 660 (seiscentos e sessenta) vagas escolares, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e a Organização da Sociedade Civil Casa da Menina “São Francisco de Assis”, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2023. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade fica comprometida a cumprir expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho, comprovando sua capacidade técnica para atingir as metas nele estipuladas, de acordo com o montante financeiro a ser pactuado, sendo que o trabalho será monitorado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NO PERÍODO DE 02/2023 A 12/2023:



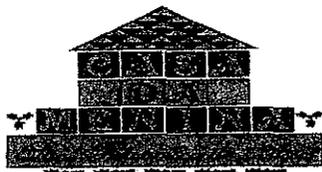
CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

| Meta | Especificação | Atividades a serem desenvolvidas | Indicador qualitativo (%) | Indicador quantitativo (%) |
|------|---|--|--|--|
| 1ª | Desenvolver proposta pedagógica que garanta à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. | a) Elaboração de Projeto Político Pedagógico de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação. | Projeto Político Pedagógico. Consonância com a LDBEN 9394/96 e a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil. | Publicação no site da OSC do Projeto Político Pedagógico. |
| 2ª | Disponibilizar 660(seiscentas e sessenta) vagas de Educação Infantil a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período integral, com carga horária das 7h as 18h e no período de 02/01/2023 a 31/12/2023, de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa nas atividades nos meses de janeiro e julho. | Manter o quadro funcional atuante bem como estrutura física adequada atendimento ao total de vagas faixa pactuadas; b) Realizar o acompanhamento da frequência e do desempenho dos estudantes matriculados. | 100% Quadro de funcionários com habilitação específica para o desenvolvimento das atividades; Espaço físico adequado para o acolhimento dos estudantes e o desenvolvimento das atividades pedagógicas. | 100% Número de funcionários e estrutura física compatível para atendimento ao número de vagas disponibilizadas; Percentual de estudantes frequentes. |
| 3ª | Realizar as matrículas na OSC enquanto houver vagas a serem preenchidas. | a) Manter atualizado o cadastro de alunos no sistema de Gestão Educacional da SME e na Secretaria Escolar Digital – SED; b) Acolher os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, respeitando a quantidade máxima permitida de alunos por sala de aula. | 100% Acompanhamento do número de estudantes matriculados. | 100% Percentual de acolhimento dos estudantes encaminhados. Atendimento à relação adulto/criança por etapa c ensino. |
| | | | 100% | 100% |



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

| | | | | |
|----|---|--|--|--|
| 4ª | Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a Base Nacional Curricular Nacional para a Educação Infantil e o Currículo Paulista da Educação Infantil, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação. | a) Atividades que promovam o desenvolvimento integral das crianças de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras). | Garantia do desenvolvimento dos direitos de aprendizagem indicados nos campos de experiência de forma a considerar as singularidades do aluno e as importantes passagens por ele vividas no período entre seu nascimento até 05 anos e 11 meses. | Efetivação da participação das crianças nas atividades pedagógicas. |
| | | | 100% | 100% |
| 5ª | Garantir os direitos de aprendizagem aos estudantes com estrutura pedagógica adequada a cada faixa etária atendida. | a) Desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e dos diferentes campos de experiência, tendo o brincar como eixo norteador entre o cuidar e o educar; b) Atividades de aprendizagem em local adequado, equipado com brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo. | Registros e evidências das atividades realizadas pelas crianças. | Manter recursos pedagógicos necessários para a garantia desses direitos de forma proporcional a número de alunos matriculados. |
| | | | 100% | 100% |
| 6ª | Implantar projetos que contemplem as características socioculturais da comunidade, necessidades e expectativas da população atendida para fins de fomentar a participação da família na vida escolar do educando. | a) Encontros, eventos e reuniões de participação e orientação às famílias dos estudantes, estabelecendo o vínculo com a instituição, de forma a propiciar a sua participação no processo educacional dos filhos para assim evitar a evasão escolar. | Registros dos encontros com as famílias, de no mínimo um encontro por bimestre. | Atas e registros de presença nas reuniões e encontros envolvendo as famílias dos educandos. |
| | | | 100% | 100% |
| 7ª | Garantir o ensino de língua inglesa aos alunos da pré-escola. | a) Oferecimento de duas aulas semanais de inglês ao público específico. | Desenvolvimento de atividades com o objetivo inicial de aproximar a criança das práticas orais, ou seja, oportunizar aos pequenos aprendizes vivências que desenvolvam o reconhecimento de produções orais em | Carga horária mínima destinada para a etapa de ensino ofertada |



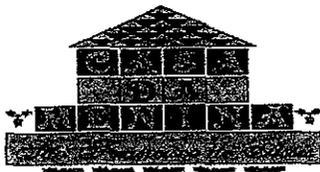
CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

| | | | Inglês, e que esse contato primário, já na infância, possa familiarizá-los verbalizando e identificando algumas expressões em Inglês. | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|--|---|---|--|---------|----|----------|----|----------|----|--------|----|----------|----|---|---|
| | | | 100% | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 8ª | Garantir o ensino de educação física aos alunos da pré-escola. | a) Oferecimento de duas aulas semanais do campo de experiência corpo, gesto e movimento ao público específico. | Desenvolvimento de atividades que contemplem jogos e brincadeiras por meio do movimento, da ação, da experiência e da criatividade, de modo a promover o conhecimento de si mesma, as interações com o outro, com o espaço e o tempo. | Carga horária mínima destinada para a etapa de ensino ofertada. | | | | | | | | | | | | |
| | | | 100% | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 9ª | Aplicar os dispositivos da Lei Complementar nº06, de 25 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 6.621, de 20 de dezembro de 2018 no que se refere à quantidade de alunos por sala de aula, bem como à relação adulto/criança. | a) Atender ao dispositivo legal organização das turmas, conforme quadro a seguir: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Faixa etária</th> <th>Número de crianças etária por adulto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0-1 ano</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>1-2 anos</td> <td>07</td> </tr> <tr> <td>2-3 anos</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>3 anos</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>4-5 anos</td> <td>24</td> </tr> </tbody> </table> | Faixa etária | Número de crianças etária por adulto | 0-1 ano | 06 | 1-2 anos | 07 | 2-3 anos | 12 | 3 anos | 12 | 4-5 anos | 24 | Estabelecer a qualidade no atendimento às crianças, atendendo à legislação vigente. | Percentual de relação adulto/criança em consonância com a legislação vigente. |
| Faixa etária | Número de crianças etária por adulto | | | | | | | | | | | | | | | |
| 0-1 ano | 06 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1-2 anos | 07 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2-3 anos | 12 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 anos | 12 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4-5 anos | 24 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 100% | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 10ª | Garantir a Hora de Estudo (H.E.) semanal aos professores. | a) Oferecer encontros semanais de horas de estudos aos professores no míni de duas horas semanais (H.E.) a serem cumpridas na OSC | Formação em serviço voltada para o aprimoramento da prática pedagógica. | Registros pautas formativas e atas dos encontros de lista de presença dos professores. | | | | | | | | | | | | |
| | | | 100% | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 11ª | Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos professores conforme previsto na | a) Disponibilizar carga horária para Horas Atividades (H.A) destinada ao planejamento e acompanhamento Plano de Ensino. | Semanário, Plano de Ensino, e demais documentos norteadores da | Registros de realização da H.A. | | | | | | | | | | | | |



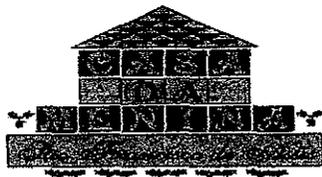
CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

| | legislação vigente. | | Educação Infantil. | |
|-----|--|--|---|--|
| | | | 100% | 100% |
| 12ª | Garantir o fornecimento de alimentação escolar aos educandos. | a) Alimentação escolar oferecida durante o período de aula, conforme determina a lei. | Alimentação nutritiva e balanceada aos estudantes, preparada sob orientação de nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação. | Fornecimento de 04 refeições diárias às crianças; Fornecimento de café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, acrescidos das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso, diariamente. |
| | | | 100% | 100% |
| 13ª | Garantir instalações físicas adequadas às faixas etárias atendidas, cumprindo com as normas de Segurança das mínimas de acessibilidade. preventiva e corretiva | a) Manutenção predial de forma preventiva e corretiva sempre que necessário; b) Manter atualizados os padrões mínimos de acessibilidade de acordo com a legislação vigente; c) Manter a vigência do Auto de Vistor de acessibilidade. do Corpo de Bombeiros – AVCB | Instalações adequadas em conformidade com os órgãos fiscalizadores. | Documentos oficiais vigentes |
| | | | 100% | 100% |
| 14ª | Garantir a Educação Inclusiva. | a) Acolher todos os estudantes perspectiva da Educação Inclusiva oferecendo os apoios previstos em lei. | Normas de Acessibilidade implementadas contemplando os aspectos estruturais, pedagógicos e sociais. | Número de Estudantes incluídos, espaços físicos acessíveis e recursos adequados. |
| | | | 100% | 100% |
| 15ª | Garantir a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, trabalhando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade e sustentabilidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de | a) Desenvolver com as crianças ações e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, como desperdício de água, queimadas, desmatamentos, extinção dos animais e poluição sensibilizando-os sobre a importância da preservação do Meio Ambiente. | Conhecimentos acerca das questões ambientais; Estudante como agente transformador da preservação do meio ambiente e de seus recursos naturais; Espaço para que o aluno possa exercer sua cidadania de | Sustentabilidade desenvolvida dentro currículo estudante. |



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro-- Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

| | vida, incluindo a fauna e a flora. | | maneira sustentável. | |
|-----|--|--|---|--|
| | | | 100% | 100% |
| 16ª | Estabelecer o balanço contábil e financeiro dos valores movimentados em conta bancária específica do Termo de Colaboração. | a) Apresentar conciliação bancária com os valores expressamente conferidos com os valores bancários; b) Controlar as receitas e as despesas da OSC; c) Manter os valores atualizados da conta bancária, inclusive os saldos de aplicação financeira. | Apuração dos valores e dispêndios verificados em balanços mensais e anuais. | Emissão de extratos bancários mensais e realização de conciliação bancária |
| | | | 100% | 100% |
| 17ª | Cumprir integralmente com os dispositivos do Comunicado SGD nº 16/2018, bem como com todas as instruções do TCE-SP. | a) Observar as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCE-SP; b) Divulgar a transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal. | Divulgação e transparência de seus atos pela via eletrônica em portal próprio da OSC. | Atualização periódica do portal eletrônico da OSC. |

VII – PREVISÃO DA RECEITA:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$ 3.289.717,40 (três milhões duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), oriundas do Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 02 PODER EXECUTIVO
 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02 06 06 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
 12 Educação
 12 365 Educação Infantil
 12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCACAO



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

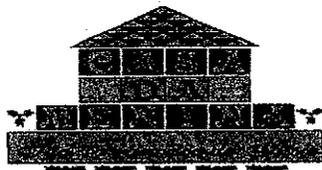
12 365 0037 2419 0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 571 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00-210 000 3.080.224,08
 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00-210 000 209.493,32

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Fonte | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho |
|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Secretaria Municipal da Educação | 271.643,11 | 271.643,11 | 271.643,11 | 271.643,11 | 271.643,11 | 271.643,11 |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | 271.643,11 | 271.643,11 | 271.643,11 | 271.643,11 | 271.643,11 | 301.643,11 |

VIII –PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

| Ação | Custo | Especificação | Qt. | Valor mensal* (R\$) | Valor anua (R\$) |
|-----------------------|--|--------------------------------------|-----------|---------------------|---------------------|
| 1ª | Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia). | Diretora | 01 | 3.369,00 | 43.797,00 |
| | | Coordenador Pedagógico | 01 | 4.769,00 | 61.997,00 |
| | | Gestor Administrativo | 01 | 4.280,00 | 55.640,00 |
| | | Auxiliar Administrativo | 01 | 1.982,00 | 25.766,00 |
| | | Secretária | 01 | 2.216,00 | 28.808,00 |
| | | Auxiliar de Escritório | 02 | 2.124,00 | 27.612,00 |
| | | Agente Escolar | 01 | 1.858,00 | 24.154,00 |
| | | Nutricionista | 01 | 3.037,00 | 39.481,00 |
| | | Psicólogo | 01 | 2.000,00 | 26.000,00 |
| | | Professor | 28 | 73.332,00 | 953.316,00 |
| | | Professor Educação Física | 01 | 1.650,00 | 21.450,00 |
| | | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 22 | 30.438,00 | 395.694,00 |
| | | Monitor | 08 | 12.040,00 | 156.520,00 |
| | | Ajudante de Sala | 02 | 2.884,00 | 37.492,00 |
| | | Auxiliar de Cozinha | 04 | 6.080,00 | 79.040,00 |
| | | Auxiliar de Limpeza | 06 | 9.030,00 | 111.739,00 |
| Parte do 13º Terceiro | | | 7.703,29 | 100.142,78 | |
| TOTAL | | | 82 | 170.392,29 | 2.426.051,00 |



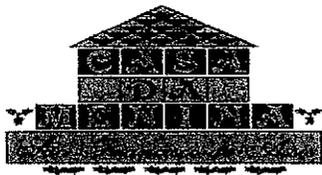
CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

| | | | | | |
|---|---------------------------------------|---|----------|------------------------|-----------------|
| | | Indicador quantitativo | | 67,95% | |
| 2 | Alimentação | Hortifrutigranjeiros | | 5.500,00 | 66.000, |
| | | Laticínios | | 3.666,66 | 44.000, |
| | | Proteínas (Açougue) | | 7.791,66 | 93.500, |
| | | Mercearia | | 10.926,46 | 131.117, |
| | | TOTAL | | 57.884,78 | 209.493, |
| | | | | 10,26% | |
| 3 | Material de Consumo | Material pedagógicos | | 1.666,66 | 20.000, |
| | | Material de escritório | | 1.250,00 | 15.000, |
| | | Gás de cozinha | | 3.500,00 | 42.000, |
| | | Materiais de higiene e limpeza | | 6.000,00 | 72.000, |
| | | Materiais para instalações e pequenos reparos(hidráulicos, elétricos e de construção civil) | | 11.225,00 | 134.700, |
| | | Manutenção de veículo | | 108,33 | 1.300, |
| | | Uniforme dos Funcionários | | 123,33 | 1.480, |
| | | Reforma de predial(mediante justificativa prévia) | | 2.500,00 | 30.000, |
| | | TOTAL | | 26.373,32 | 221.539, |
| | | | | Indicador quantitativo | |
| 4 | Serviços de Terceiros Pessoa Física | Estagiários | 3 | 2.500,00 | 17.384, |
| | | TOTAL | 3 | 2.500,00 | 17.384, |
| | | Indicador quantitativo | | 0,93% | |
| 5 | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Água e esgoto | | 6.583,33 | 70.000, |
| | | Energia elétrica | | 4.166,66 | 37.481, |
| | | Internet | | 349,70 | 4.196, |
| | | Telefonia | | 382,91 | 4.594, |
| | | Assessoria Técnica contábil jurídica | | 4.383,34 | 52.600, |
| | | Seguro Predial | | 0,00 | 0, |
| | | Jardinagem | 0 | 0,00 | 730, |
| | | Locação, aluguel de copiadora | | 609,17 | 7.310, |
| | | Reparos e conservação predial (manutenção/reforma): pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro, extintores, costureira | | 11.944,56 | 140.816, |



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

| | | | |
|--|---|----------|-------------------|
| Serv. terceirizados na substituição | | 3.281,95 | 39.383,4 |
| Professora de Inglês | 1 | 923,00 | 11.076,0 |
| Lavanderia | 0 | 0 | |
| Serviços gráficos e impressos | | 150,00 | 1.800,0 |
| Serviços de monitoramento | | 131,82 | 1.581,8 |
| Exame médico admissional | | 250,00 | 3.000,0 |
| Sindicato | | 180,00 | 2.160,0 |
| Seguro de vida | | 160,00 | 1.920,0 |
| Serv. Jurídico | | 1.500,00 | 10.500,0 |
| Serv. Técnico Serv. Seg. do Trabalho | | 310,00 | 3.100,0 |
| Dedetização/limpeza de Caixa d'água | | 182,50 | 2.190,0 |
| Manutenção de informática e Interfones | | 1.523,87 | 18.286,4 |
| | | | 417.763,8 |
| TOTAL | | | 415.245,45 |
| | | 11,05% | |

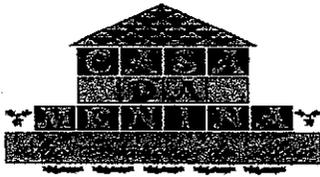
Suplementação: Parcela única R\$ 30.000,00(trinta mil reais) para alimentação.

IX -PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

| Repasse anual (R\$) | Descrição das Despesas e Valor do Repasse (R\$) | | | | |
|---------------------|---|-------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| | Despesas com pessoal | Alimentação | Material de consumo | Serviços de Terceiros Pessoa Física | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| 3.289.717,40 | 2.426.426.054,92 | 209.493,32 | 221.539,1 | 17.384,54 | 415.245,45 |

X - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas realizar-se-á de forma **quadrimestral e final**, elaborada e entregue pela OSC à Prefeitura de Assis na forma apresentada abaixo:



CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

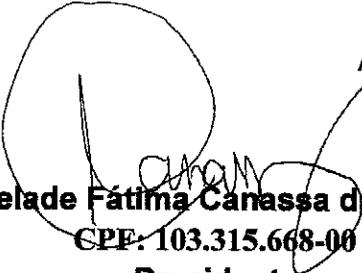
Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: casadamenina.rh@gmail.com

| 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre | Final |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|
| Janeiro, Fevereiro, Março, Abril | Maior, Junho, Julho, Agosto | Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro | Anual |
| Entrega dia 10 de maio | Entrega dia 10 de setembro | Entrega dia 10 de janeiro | Entrega dia 31 de janeiro do ano subsequente à vigência do ajuste |

Assis, 06 de Novembro de 2023.


Angelade Fátima Canassa das Neves
CPE: 103.315.668-00
Presidente